



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 5.483, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AVISOS A FIXAÇÃO DE PLACAS ORIENTADORAS DA POTABILIDADE DAS ÁGUAS DE POÇOS ARTESIANOS E BICAS EXISTENTES EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 5.483, de 22 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º As bicas públicas de água existentes em espaços públicos do município de São Caetano do Sul serão identificadas com placas contendo as seguintes informações:

I – potabilidade;



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

II – origem da água, se de rede pública ou de poços artesianos;

III – órgão ou empresa responsável pela análise;

IV – periodicidade; e

V - data da última análise”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Diante da confirmação pela SAESA do abastecimento das bicas públicas de água proveniente da rede pública, envio para essa Casa de Leis minha proposta para alterar a presente Lei, a fim de dar publicidade ao fato para a população da cidade de São Caetano do Sul.

Plenário dos Autonomistas, 10 de abril de 2019.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL

JANDER CAVALCANTI DE LIRA

FRANCISCO DE MACEDO BENTO